



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 099/2021

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 01/09/2021

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 01 de Setembro de 2021

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 01 de Setembro de 2021

**CONTRATADA:** JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 CNPJ nº 42.872.681/0001-28

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patricia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

**AUTUAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão



Buerarema, 20 de Agosto de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Ivna Oliveira Mororó*  
**Ivna Oliveira Mororó**

*Secretária de Saúde*

*Decreto 10/2021*

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ibrann', is enclosed within a hand-drawn oval.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
  - 02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
  - 2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
  - 2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%
  - 14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema – Ba, 24 de Agosto de 2021

  
Manoel Cristiano Santos Ramos  
Setor Contábil



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade de Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 099/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
***Prefeito Municipal***



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 099/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades das Secretarias solicitantes, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **42.872.681/0001-28**, com endereço comercial em **Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000**, com um valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Setembro de 2021

  
Aline Nogueira Lima – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021**

## **ATA/PARECER DA COMISSÃO**



Ao

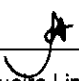
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, contratando a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.**

Buerarema-Ba, 01 de Setembro de 2021

  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 014A/2021

# DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.872.681/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2021	
NOME EMPRESARIAL JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL- GESTAO EM SISTEMA DE INFORMACAO EM SAUDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV SAO PEDRO	NÚMERO 327	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.638-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTAMAIL2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 8196-0406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 05:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523

### Nome do Empresário

JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS

### Nome Fantasia

JL- GESTAO EM SISTEMA DE INFORMACAO EM SAUDE

### Capital Social

500,00

### Número Identidade

1117636062

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

000.985.395-23

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.872.681/0001-28

## Endereço Comercial

### CEP

45638-000

### Logradouro

TRAVESSA SAO PEDRO

### Número

327

### Complemento

CASA

### Bairro

SANTO ANTONIO

### Município

COARACI

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/07/2021

### Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instrutor(a) de informática, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8599-6/03 - Treinamento em informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

VALIDO EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1601446365

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1601446365

B  
A



Nome: **ANDRÉ LUI DE MOURA JUNIOR**  
CPF: **087.117.117-11**  
Data de Nascimento: **23/02/1982**  
Sexo: **M**  
Estado Civil: **C**  
Profissão: **ENFERMEIRO**  
Data de Emissão: **16/10/2018**  
Data de Validade: **16/10/2023**

Nome Completo: **ANDRÉ LUI DE MOURA JUNIOR**  
Data de Nascimento: **23/02/1982**  
CPF: **087.117.117-11**

Assinatura: *[Signature]*  
Número de Documento: **24567425886**  
Número de Série: **BA710013000**

RAHIA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**  
**CNPJ: 42.872.681/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:22 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **F983.3BC3.5D9B.FDE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213231552

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.872.681/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AV. JURACY MAGALHÃES, 244 - CENTRO  
COARACI - BA - CEP: 45638-000  
FONE(S): (73) 3241-1926 CNPJ/MF: 14.147.474/0001-75

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000110/2021**

Nome/Razão Social: **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**  
Nome Fantasia: **JL-GESTÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**  
Inscrição Municipal: **307099** CPF/CNPJ: **42.872.681/0001-28**  
Endereço: **RUA ALFREDO SALOMAO MARFUZ, 327 SANTO ANTONIO**  
**COARACI - BA - CEP: 45638-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 11/08/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **10/10/2021**

Código de controle da certidão: **4100015686**



Emissor: PAULO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.872.681/0001-28

**Razão Social:** JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS

**Endereço:** TV SAO PEDRO 327 CASA / SANTO ANTONIO / COARACI / BA / 45638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2021 a 07/09/2021

**Certificação Número:** 2021080914052783737020

Informação obtida em 10/08/2021 05:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.872.681/0001-28  
Certidão n°: 26827266/2021  
Expedição: 31/08/2021, às 12:45:11  
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.872.681/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014A/2021 - Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

Buerarema - BA, 01 de Setembro de 2021

  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da CPL**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, ratificado na data de 01 de Setembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 01 de Setembro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014A/2021 – Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, contratando a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 01 de Setembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Buerarema - BA, 01 de Setembro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2021

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 014A/2021

### CONTRATO

**CONTRATO Nº 089A/2021**



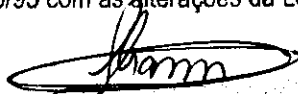
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
EMPRESA JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS  
00098539523**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, neste ato representado pelo Sr. Jeovaldo Lacerda dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 366248716, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 000.985.395-23, residente e domiciliado na cidade de Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 014A/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

§ 1º - O Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do referido objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte Elemento de Despesa:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  
2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%  
14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

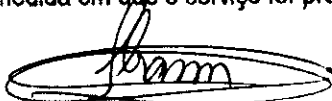
**III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, referente ao seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA E-SUS FEEDBACK. GESTÃO E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E MONITORAMENTO DOS INDICADORES ATRAVÉS DOS MÓDULOS NO SOFTWARE DE CADASTRO DE CIDADÃOS; GESTÃO DE CADASTROS; VISITAS DOMICILIARES; ENVIO APP ACS PEC; PROFISSIONAIS PEC CNES; INFORMATIZA APS; INDICADORES APS E SITUAÇÃO VACINAL.	04	MÊS	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias.

3.1.2 – O pagamento será realizado a medida em que o serviço for prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.



*Quero*



§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3° - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1- A execução dos serviços, objeto desta dispensa, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.2- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora IVNA OLIVEIRA MORORÓ – SECRETÁRIA DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá o contratado de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência até 31/12/2021, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

5.1- O CONTRATADO OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;



- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço mensal.

Quaco

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O CONTRATADO estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. O CONTRATADO responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

### IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, o contratado receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.



## X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pelo Contratado serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executiva extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de correspondência devidamente registrada.

## XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 01 de Setembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

Jeovaldo Lacerda dos Santos  
Jeovaldo Lacerda dos Santos 00098539523  
Contratada

Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: 06526003524

CPF: 025.765.715-27





Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a contratação da Empresa JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira


*Prefeito Municipal*



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, firmado com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 01 de Setembro de 2021

  
**Manoel Cristiano Santos Ramos**  
Setor Contábil



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 014A/2021

### PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano IX - Edição nº 00997 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F09F07326214FD20DB0F40CC01E19E3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO 216/2021
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SRP.
- EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA Nº 014A/2021.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA Nº 015/2021.
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2021.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014A/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 014A/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 014A/2021 – contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Valor global R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Setembro de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba**  
**buerarema.ba.gov.br**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014A/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 014A/2021 – cujo objeto é a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Valor global R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 01/09/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
73952CA419CC0EE4EB64DBBCEB398F20

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 089A/2021 VINCULADO A DISPENSA 014A/2021

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 CNPJ nº 42.872.681/0001-28 – OBJETO: contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município; Data do Contrato 01/09/2021; 31/12/2021. Valor Global do Contrato R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Setembro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)